



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 013 /24-CD

Adota medidas para a reorganização da Secretaria Executiva do Conselho Diretor, Órgão de Assessoria da Presidência e de apoio logístico e administrativo para o pleno funcionamento do Conselho.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, Órgão Administrador da Fundação, nos termos do Art. 6o do Decreto-Lei n. 269 de 28 de fevereiro de 1967, instituidor, e de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária do referido Conselho, realizada no dia 23 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO que a Fundação Universidade Federal de Sergipe, instituída pelo Decreto-Lei nº. 269/67, Instituição integrante da Administração Pública Federal, Indireta, vinculada ao Ministério da Educação, obedece os princípios de Governança da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional dos Decretos: 9.203/2017 e 9.739/2019 da Presidência da República;

CONSIDERANDO que à Fundação, como aos demais Órgãos da Administração Pública Federal, é imposta a necessidade da melhoria das condições “[...] que lhes proporcionem melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais” termos do Art.2o do citado Decreto no 9.739/2019;

CONSIDERANDO o Art.2º do Regimento Interno, transcrito: “Art. 2o- O Conselho Diretor para cumprir as suas finalidades legais e regimentais adotará os princípios, as estratégias e os mecanismos de governança da administração pública fundacional, dispostos no Decreto no 9.203 de 22 de novembro de 2017”;

CONSIDERANDO os termos do Ofício no 021/24-CD, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade, com as demandas do Conselho, objetivando equipar e instrumentalizar a Secretaria Executiva, Órgão de Assessoria da Presidência e de apoio logístico e administrativo para o pleno funcionamento do Conselho;

CONSIDERANDO por fim, o Art. 24 do Regimento Interno do Conselho que diz: “§2o- Pelo princípio isonômico, o ocupante da chefia da Secretaria Executiva do Conselho perceberá o mesmo valor remuneratório do ocupante da chefia da Secretaria dos Conselhos Superiores da Universidade, mantida”.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DIRETOR**

R E S O L V E

Art. 1º Adotar as providências necessárias à reorganização da Secretaria Executiva do Conselho Diretor, Órgão de Assessoria da Presidência e de apoio logístico e administrativo do Conselho, para o seu pleno funcionamento focado nos eixos Jurídico, Administrativo, Político e Cultural, inclusive recuperando a CD-4 que lhe é correspondente;

Art. 2º A presente Resolução será publicada no Portal da Universidade e em outros meios de comunicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2024.

Adm. ARIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

PRESIDENTE